

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo 02/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para veiculação do programa “Rádio Câmara”, conforme Resolução nº 05/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo Documento de Formalização de Demanda e pelo Estudo Técnico Preliminar referentes ao Processo Administrativo 02/2025 a partir da Resolução nº 05/2019, que dispõe sobre a criação do programa “Rádio Câmara”, destinado à divulgação das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

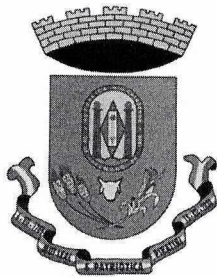
A solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação da única emissora de rádio comercial do município para a prestação de serviços de veiculação, edição, gravação e apresentação do programa “Rádio Câmara”, pois contempla todas as exigências do objeto, principalmente de abranger todo o município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a veiculação do programa “Rádio Câmara” para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Piratini no ano de 2025, semanalmente, de fevereiro a dezembro, nas manhãs sábado, entre às 11h45min e 12h, com duração mínima de 15 minutos, sendo fornecida produção, edição, gravação e apresentação dos programas pela emissora. A emissora deve abranger todo o município de Piratini, cidade e interior.

Para a prestação dos serviços pretendida o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

A empresa contratada deve veicular o programa “Rádio Câmara” para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Piratini no ano de 2025, semanalmente, nas manhãs de sábado, entre às 11h45min e 12h, com duração mínima de 15 minutos, sendo fornecida produção, edição, gravação e apresentação dos programas pela emissora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal designará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável. Tais pagamentos devem ser referente à execução do serviço compreendendo, mensalmente, o período de fevereiro a dezembro de 2025, visto que no mês de janeiro o Poder Legislativo está em recesso parlamentar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

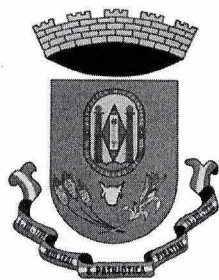
Dada a impossibilidade de contratar rádios comunitárias e somente haver uma rádio comercial que abranja todo o município e considerando a modalidade de processo realizado em anos anteriores, o fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Cabe considerar que no ano retrasado, como demonstrado em anexo, a mesma emissora de rádio comprovou valor que o valor cobrado da Câmara Municipal de Piratini é similar ao cobrado de outro órgão público, no caso, a Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, havendo o reajuste anual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 12, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

orçamentária 3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidade Institucional.

Piratini, 24 de janeiro de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo